

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
VISUALIZAÇÃO E ACESSO DE "WEBINARS"**

**FICHA DE CONTRATAÇÃO**

- 1. DAS PARTES.....**
- 2. PRAZO DO CONTRATO.....**
- 3. DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....**

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS**

- 1. OBJETO.....**
- 2. DO PRAZO.....**
- 3. DO PREÇO, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.....**
- 4. DAS OBRIGAÇÕES.....**
  - 4.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.....**
  - 4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....**
- 5. CANCELAMENTO, DENÚNCIA, RESCISÃO DESATIVAÇÃO, E PENALIDADES DO CONTRATO.....**
- 6. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO OU SLA (SERVICE LEVEL AGREEMENT).....**
- 7. COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES.....**
- 8. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.....**
- 9. DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES.....**
  - 9.1 DECLARAÇÃO DO CONTRATANTE.....**
  - 9.2 DECLARAÇÃO DA CONTRATADA.....**
- 10. DO REGISTRO DO CONTRATO**
- 11. DISPOSIÇÕES GERAIS .....**
- 12. FORO.....**

**PREÂMBULO**

**1. DAS PARTES:**

São Partes deste instrumento:

1.1. Na qualidade de **CONTRATADA:**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	<b>EVENTIALS SERVIÇOS ONLINE LTDA</b>
<b>CNPJ:</b>	14.971.811/0001-44
<b>ENDEREÇO:</b>	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1993, 7º andar, São Paulo.

1.2. Na qualidade de **CONTRATANTE - Pessoa jurídica:**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>FAX:</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	Nome: RG: CPF:

ou

1.3. Na qualidade de **CONTRATANTE - Pessoa física:**

<b>NOME:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>FAX:</b>	

1.4. **DADOS DE COBRANÇA:**

<b>DPTO. RESPONSÁVEL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	

**2. PRAZO DO CONTRATO:**

**90 (noventa dias)** dias a partir da criação da conta pelo **CONTRATANTE**

**3. DOS SERVIÇOS PRESTADOS:**

FORMA DE VISUALIZAÇÃO PELO "SITE" DA CONTRATADA		
DESCRIÇÃO	PREÇO	COBRANÇA
VISUALIZAÇÃO DE "WEBINARS" PÚBLICOS	GRATUITO	ÚNICA
VISUALIZAÇÃO DE "WEBINARS" PRIVADOS	*	**

\* O valor e condições para visualização são variáveis de acordo com o definido pelo "produtor do conteúdo".

\*\* A periodicidade da cobrança é variável de acordo com as regras do "produtor do conteúdo".

## CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS

Por este instrumento e na melhor forma de direito as Partes qualificadas no preâmbulo;

### CONSIDERANDO QUE:

(i) a **CONTRATADA** é empresa que atua no ramo de tecnologia e informática como plataforma de *streaming* que permite a participação e compartilhamento de conteúdo em tempo real;

(ii) o "*produtor do conteúdo*" é uma pessoa física e/ou jurídica que estabelece uma relação comercial com a **CONTRATADA** a fim de disponibilizar, no "*site*" da **CONTRATADA**, seus conteúdos em vídeo online.

(iii) o "*site*" consiste em um sistema eletrônico, também conceituável como programa de computador ou plataforma, que possibilita a disponibilização de conteúdo em vídeo online, como palestras, eventos, cursos e treinamentos, denominado "*webinar*", podendo ser tal conteúdo de acesso público ou privado, gratuito ou não, conforme cada especificação de licenciamento e indicação do "*produtor do conteúdo*";

(iv) a **CONTRATADA** possui base de usuários cadastrados e que podem acessar e visualizar, de acordo com os critérios definidos pelo "*produtor do conteúdo*", o conteúdo dos "*webinars*";

Resolvem as partes, celebrar o presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Visualização e Acesso de "*webinars*", o qual se regerá, de comum acordo entre as Partes, pelas considerações acima, bem como pelas cláusulas e condições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. Consiste objeto do presente Instrumento a visualização e acesso de "*webinars*", disponibilizados pelo "*produtor do conteúdo*", e acessíveis pelo **CONTRATANTE** através do "*site*" da **CONTRATADA** mediante *login* e senha.

1.2. Os "*webinars*" podem ser oferecidos para visualização ao vivo ou gravados, conforme definido pelo "*produtor do conteúdo*".

### 2. DO PRAZO

2.1. O presente contrato é celebrado pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias a se iniciar da criação da conta pelo **CONTRATANTE** no "*site*" [www.eventuais.com](http://www.eventuais.com) da **CONTRATADA**.

2.2. Findo o prazo inicial, e não havendo manifestação contrária de nenhuma das partes, o presente contrato será renovado automaticamente por prazo indeterminado.

### 3. DO PREÇO, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O preço, condições e forma de pagamento são definidos exclusivamente a critério do "*produtor do conteúdo*" do "*webinar*" sem qualquer intervenção ou auxílio da **CONTRATADA**.

3.1.1. Na hipótese do **CONTRATANTE** adquirir um "*webinar*" privado e, de acordo com as definições do "*produtor do conteúdo*" este posteriormente tornar-se público, não pode o **CONTRATANTE** solicitar a devolução dos valores eventualmente pagos e/ou cumprimento das antigas condições e forma de pagamento.

#### 3.2. DO PAGAMENTO DOS "*WEBINARS*":

3.2.1. Caso o "*produtor do conteúdo*" disponibilize "*webinar(s)*" que necessite(m) de pagamento para sua visualização, a

**CONTRATANTE** declara que está ciente e de acordo com as seguintes regras:

3.2.1.1. O **CONTRATANTE** pagará diretamente ao "*produtor do conteúdo*" o valor e condições de pagamento por ele estipulado, reconhecendo que a **CONTRATADA** apenas disponibiliza os meios para que esse pagamento ocorra.

3.2.1.2. Todos os documentos físicos exigidos pela legislação vigente são de responsabilidade total e exclusiva do "*produtor do conteúdo*".

3.2.1.3. O pagamento deve ser realizado, exclusivamente, pela ferramenta disponibilizada pela **CONTRATADA**.

3.2.1.3.1. Qualquer modalidade de pagamento realizada de forma diversa é considerada ineficaz, não reconhecida e não pode ser objeto de quaisquer reclamações, seja para a **CONTRATADA** ou ao "*produtor do conteúdo*".

3.2.2. Caso o **CONTRATANTE** opte pelo pagamento via boleto bancário, a versão fica disponível para impressão no ato da solicitação ou pode ser enviado no e-mail cadastrado, sendo que a visualização do "*webinar*" ocorrerá após compensação bancária.

3.2.3. Caso o **CONTRATANTE** opte pelo pagamento por **CARTÃO DE CRÉDITO**, deve fornecer todos os dados necessários para efetivação da transação, sendo que o processo de liberação do uso do programa ocorrerá após a autorização da operadora do cartão.

3.2.3.1. O **CONTRATANTE** declara-se ciente de que ao fornecer os dados do cartão de crédito como modalidade de pagamento está concedendo uma **AUTORIZAÇÃO** à **CONTRATADA** para que todas as cobranças decorrentes do da visualização sejam debitadas no aludido cartão até a sua respectiva extinção ou até que seja por ele procedida a comunicação de que trata o item 3.2.3.4., abaixo.

3.2.3.2. O **CONTRATANTE** autoriza, também a **CONTRATADA** manter em seus registros os dados do cartão de crédito fornecidos, podendo utilizá-los para as subseqüentes cobranças.

3.2.3.3. Caso o cartão de crédito utilizado não seja do **CONTRATANTE**, assume ele plena responsabilidade civil e criminal perante o titular do cartão de crédito pela utilização levada a efeito.

3.2.3.4. Corre por conta exclusiva do **CONTRATANTE** a obrigação de solicitar a cessação dos débitos em seu cartão de crédito, nas seguintes hipóteses: a) de não desejar o **CONTRATANTE** a continuidade de visualização dos "*webinars*"; ou; b) de pretender o **CONTRATANTE** alterar a forma de pagamento de cartão de crédito para outra forma de disponibilizada na ferramenta da **CONTRATADA**.

3.3. Na hipótese do **CONTRATANTE** adquirir "*webinars*" pagos e não visualizá-los na data indicada pelo "*produtor do conteúdo*", a solicitação de devolução dos valores deve ser formalizada pelo **CONTRATANTE** junto à **CONTRATADA** no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da disponibilização do "*webinar*". Findo o prazo, a devolução dos valores deixa de ser exigível.

3.4. Caso o **CONTRATANTE** visualize mais de 10%(dez por cento) do tempo referente ao "*webinar*" pago, declara-se ciente e de acordo que os valores não serão restituídos, seja de forma integral e/ou proporcional e/ou seja qual for a época da solicitação, em razão de se destinar a remunerar serviço específico que já terá sido prestado.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES

### 4.1. DAS OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:

4.1.1. Possuir conta ativa com seus dados devidamente atualizados para que seja possível acessar os "webinars" disponíveis no "site", sob pena de, em não o fazendo, considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para os endereços inicialmente informados;

4.1.1.1. Declara-se ciente e de acordo que é único e exclusivo responsável pela informações constante da conta, seja perante terceiros, órgãos administrativos e/ou judiciais.

4.1.2. Caso aplicável, efetuar os pagamentos para a correta visualização dos "webinars", acessíveis em sua conta, mediante login e senha;

4.1.3. Adequar a infraestrutura de hardware, software e comunicação para a correta visualização e operação, tanto do "site" como dos "webinars", observando todos os requisitos e atualizações necessárias para que a estrutura suporte a demanda por ele prevista;

4.1.3.1. Manter atualizações dos programas de proteção, navegador, sistema operacional e hardware contra a invasão por terceiros "hackers", não sendo a **CONTRATADA** responsável em caso de ataques inevitáveis pela superação da tecnologia disponível no mercado;

4.1.3.2. As especificações de infraestrutura necessária se encontram disponíveis para consulta no "site" <https://suporte.eventials.com>

4.1.4. Responder de forma isolada pelos dados fornecidos ao "site" e pela guarda de seu login e senha, bem como zelar pela manutenção de sua infraestrutura;

4.1.5. Responder, com exclusividade, pelos atos praticados por seus prepostos, desenvolvedores, administradores e/ou por toda e qualquer pessoa que venha a ter acesso à senha de administração da conta, declarando aceitar essa responsabilidade. A responsabilidade pelos atos praticados será, sempre, única e exclusiva do **CONTRATANTE**;

4.1.6. Não instalar nem tentar instalar diretamente qualquer programa e/ou aplicativo, seja no "site" da **CONTRATADA** ou na infraestrutura do **CONTRATANTE**, em especial programas utilizados para download dos "webinars", sob pena de configurar inadimplemento contratual, justificador da rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de aviso ou notificação;

4.1.7. Responder com exclusividade perante quaisquer danos e/ou reivindicações de terceiros, em especial os causados por comentários inseridos no "site". Caso a **CONTRATADA** seja obrigada a devolver ou pagar qualquer valor decorrente da conduta praticada pelo **CONTRATANTE**, seja mediante ordem judicial e/ou administrativa, a título de restituição de valores e/ou indenizações a terceiros, cabe ao **CONTRATANTE** ressarcir de forma plena e regressiva a **CONTRATADA**, no prazo de 10 (dez) dias, o montante integral atualizado pelo IGPM-FGV;

4.1.8. Utilizar o "site" em estrita obediência a todas as normas legais, bem como obedecer a política de privacidade da **CONTRATADA**, disponível para consulta pelo "site" [www.eventials.com](http://www.eventials.com)

4.1.9. Respeitar os direitos exclusivos da **CONTRATADA** sobre o "site", suas derivações e demais programas de computador disponibilizados, cumprindo com as prerrogativas elencadas nas Leis nº 9.609/98 e nº 9.610/98, ou em outras normas que venham a substituí-las e complementá-las, eventualmente;

4.1.10. Fica expressamente vedado ao **CONTRATANTE**:

4.1.10.1. Compilar, decompilar, transferir, alterar, ceder, sublicenciar ou alienar, sob qualquer forma, total ou parcialmente, o "site" e os "webinars" acessados;

4.1.10.2. Disponibilizar os "webinars" a que teve acesso, seja através do software ou do "site", em outros sítios da internet ou por qualquer outro meio, sem a expressa autorização da **CONTRATADA**;

4.1.10.3. Permitir que terceiros utilizem seu login e senha de acesso a área restrita do "site" e visualizar os "webinars" a que teve acesso;

4.1.10.4. Violar ou tentar violar os mecanismos de segurança e de restrição de uso utilizados pela **CONTRATADA** no "site";

4.1.10.5. Utilizar o "site" e os "webinars" fora dos limites contratados.

4.1.10.6. Expor qualquer espécie de conteúdo pornográfico, veiculação de propaganda, comercialização de produtos e/ou serviços, conteúdo de cunho racista e/ou segregatório, e/ou que afronte, de qualquer modo, a legislação vigente, sob pena de implicar na imediata rescisão do presente contrato, sem necessidade de aviso prévio, estando ainda sujeito às penalidades previstas neste instrumento.

### 4.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.2.1. Conceder, de modo provisório, acesso ao "site" para cadastro de conta do **CONTRATANTE** e respectiva visualização dos "webinars";

4.2.2. Desempenhar as atividades pactuadas no presente instrumento e na política de privacidade, disponível para consulta no "site" [www.eventials.com](http://www.eventials.com);

4.2.3. Disponibilizar o "webinar" no "site" de acordo com as especificações indicadas pelo "produtor do conteúdo";

4.2.3.1. Na hipótese do "produtor do conteúdo" não informar ao **CONTRATANTE** o prazo que o "webinar" permanecerá disponível, a **CONTRATADA** o manterá acessível na conta do **CONTRATANTE** pelo prazo de 30 (trinta) dias.

4.2.4. Efetuar atualizações no "site", destinadas à prevenção e eventuais correções.

4.2.4.1. As atualizações disponibilizadas refletirão na imediata substituição da versão/release anterior do "site".

4.2.4.2. Informar ao **CONTRATANTE**, com 3 (três) dias de antecedência, sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 6 (seis) horas de duração e que possam causar prejuízo à visualização do "webinar", salvo em caso de urgência.

4.2.4.2.1. Nos casos de urgência, assim entendidos aqueles que coloquem em risco o regular funcionamento do "site" e aqueles determinados por motivo de segurança decorrentes de vulnerabilidades detectadas, as interrupções serão imediatas e sem prévio-aviso.

4.2.5. Manter o sigilo sobre o conteúdo da conta do **CONTRATANTE**.

4.2.6. Fornecer Suporte técnico, especificamente quanto ao fornecimento de esclarecimentos de eventuais mensagens ou inoperacionalidades apresentadas pelo "site".

4.2.6.1. A prestação de suporte técnico consiste unicamente em informações e orientações disponibilizadas através de

base de respostas pré-elaboradas e mecanismos de contato disponibilizados no "site".

4.2.6.2. O atendimento para suporte técnico ocorrerá em dias e horários dentro do horário comercial, levando em consideração o horário oficial de Brasília/DF, e somente através do sistema de Helpdesk disponibilizado pela contratada no endereço <https://suporte.eventials.com>.

4.2.6.3. Não se compreende por suporte técnico, sob qualquer hipótese, o fornecimento de treinamento para uso do "site" ou a solução de problemas envolvendo a infraestrutura de hardware, software e comunicação utilizada pelo **CONTRATANTE**.

## 5. CANCELAMENTO, DENÚNCIA, RESCISÃO DESATIVADAÇÃO E PENALIDADES DO CONTRATO.

5.1 As Partes podem denunciar o presente contrato, independente de aviso e/ou notificação prévia, considerando-se o contrato rescindido de pleno direito pelo simples decurso do tempo;

5.1.1. A rescisão do presente Contrato implica no encerramento da conta, bem como na cessação do direito de visualizar os "webinars" a ela vinculado;

5.1.2. Constitui-se, também, em causa de rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação, o não cumprimento pelas partes de qualquer das demais obrigações assumidas nas cláusulas 4.1 e 4.2 supra.

5.2. Nos casos de "webinars" pagos, a não compensação e/ou qualquer impossibilidade do cumprimento do pagamento dos respectivos valores implicam no imediato bloqueio da visualização.

5.2.1. Na hipótese da não compensação e/ou qualquer impossibilidade do cumprimento do pagamento dos respectivos valores ocorrerem após a visualização do(s) "webinar(s)", mesmo que a visualização seja parcial, incidirão sobre o valor original multa moratória de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além de, para atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias, correção monetária calculada pela variação do IGPM/FGV desde a data do vencimento, até a data do efetivo pagamento, mesmo que este se dê em juízo.

5.2.2. O **CONTRATANTE** declara-se ciente de que em caso de inadimplência a **CONTRATADA** informará aos órgãos de proteção de crédito ficando legitimada a fazê-lo na hipótese de atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias do pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato.

5.3. Caso seja imposta à **CONTRATADA** qualquer multa e/ou penalidade por órgãos e/ou organismos nacionais e/ou internacionais em razão de qualquer conteúdo e/ou conduta do **CONTRATANTE**, fica desde já autorizada a **CONTRATADA** a cobrar integralmente os respectivos valores do **CONTRATANTE**, acrescidos das penalidades constantes da cláusula 5.2.1. supra.

5.4. Fica expressamente vedado ao **CONTRATANTE** pleitear, seja em juízo ou de forma extrajudicial, por danos especiais, eventuais, imprevistos, diretos ou indiretos pela perda de fundo de comércio ou de lucro cessantes, paralisação de trabalho, perda de dados, falha ou mal funcionamento do computador, todos e quaisquer danos e/ou perdas comerciais.

## 6. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO OU SLA (SERVICE LEVEL AGREEMENT)

6.1. Denomina-se acordo de nível de serviço ou, em inglês, **SLA (Service Level Agreement)**, para efeito do presente contrato, o nível de desempenho técnico do serviço prestado

proposto pela **CONTRATADA**, sendo certo que tal acordo não representa diminuição de responsabilidade da **CONTRATADA**, mas sim indicador de excelência técnica, uma vez que em informática não existe garantia integral (100%) de nível de serviço.

6.2. A **CONTRATADA**, desde que observadas as obrigações a cargo do **CONTRATANTE** previstas no presente contrato, tem condição técnica de oferecer e se propõe a manter, em cada mês civil, um **SLA (Service Level Agreement – acordo de nível de serviços ou garantia de desempenho)** de 99% (noventa e nove por cento), desconsiderando-se deste compromisso o tempo demandado por:

a. manutenção programada dos servidores, mediante prévio aviso;

b. manutenção não programada, quando restar tecnicamente imprescindível;

c. problemas com os links dos provedores de acesso e telecomunicação;

d. atualização de versão dos sistemas em data e hora a ser informada pela **CONTRATADA** ou por terceiros contratados;

e. manutenções corretivas urgentes, necessárias em decorrência de vírus, invasões, ataques, anomalia nos sistemas ou quebra de equipamentos;

f. suspensão do "site" por determinação de autoridades competentes;

6.3. O não atendimento do tempo proposto pela **CONTRATADA** gera o direito ao **CONTRATANTE** de visualizar o "webinar" em data prefixada com a **CONTRATADA**.

6.4. A comunicação de descumprimento deve ser formalizada pelo **CONTRATANTE** junto à **CONTRATADA** no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do evento. Findo o prazo de comunicação, a possibilidade do **CONTRATANTE** visualizar o "webinar" em horário alternativo deixa de ser exigível, não podendo ainda pleitear por quaisquer abonos e/ou descontos e/ou devoluções.

6.4.1. Ocorrendo a impossibilidade de transmissão ao vivo de algum "webinar" agendado e contratado pelo **CONTRATANTE**, resta a este, solicitar a devolução do valor eventualmente pago, nos termos da cláusula 3.3, ou a opção por assistir em data alternativa a ser definida pelo "produtor do conteúdo", nos termos da Cláusula 6.4 supra.

## 7. COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

7.1. Os contatos e/ou simples comunicação entre as partes ora contratantes para tudo o que seja decorrente do presente contrato se fará por correio eletrônico, meio esse aceito por ambas como meio hábil para essa finalidade.

7.2. O endereço eletrônico de contato para com o **CONTRATANTE** será aquele disponibilizado na Ficha de Contratação.

7.3. Para tudo o que diga respeito a pedidos de assistência técnica, reclamações e qualquer outro assunto que dependa de prova, registro ou documentação, **O ÚNICO MEIO HÁBIL**, para qualquer desses efeitos será o registrado pelo **CONTRATANTE** via e-mail enviado para o HELPDESK da **CONTRATADA**, constante do "site" <https://suporte.eventials.com>.

## 8. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

8.1. As partes acordam que as informações na conta do **CONTRATANTE** estão cobertas pela cláusula de sigilo e

confidencialidade, não podendo a **CONTRATADA**, ressalvados os casos de ordem e/ou pedido e/ou determinação judicial de qualquer espécie e/ou de ordem e/ou pedido e/ou determinação de autoridades públicas a fim de esclarecer fatos e/ou circunstâncias e/ou instruir investigação, inquérito e/ou denúncia em curso, revelar as informações a terceiros.

8.2. A **CONTRATADA** não será responsável por violações dos dados e informações acima referidas resultantes de atos de funcionários, prepostos ou de pessoas autorizadas pela **CONTRATANTE** e nem daquelas resultantes da ação criminosa ou irregular de terceiros ("hackers") fora dos limites da previsibilidade técnica do momento em que a mesma vier a ocorrer.

## 9. DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES

### 9.1. DECLARAÇÃO DO CONTRATANTE:

9.1.1. Fica a **CONTRATADA** autorizada, desde já, a promover a retirada de qualquer conteúdo em razão de decisão judicial e/ou administrativa, independentemente de aviso prévio e de qualquer espécie de indenização, caso assim entenda necessário para a preservação de direitos das partes ou de terceiros.

9.1.2. Fica facultado a **CONTRATADA** a realização de averiguações periódicas no sistema e na conta da **CONTRATANTE**, sejam no "site" e/ou "webinars" para verificação da destinação de uso do *site*.

9.1.2.1. Caso a averiguação revele uso fora das condições definidas pela **CONTRATADA** a conta do **CONTRATANTE** será imediatamente suspensa independente de aviso e/ou notificação.

9.1.3. Que teve a possibilidade de conhecer minuciosamente o "site", bem como que avaliou todas as suas funcionalidades e características ao ponto de concluir que as mesmas atendem às especificações necessárias e desejadas.

9.1.4. Estar ciente quanto à possibilidade de terceiros invadirem os dados do computador, através de utilização de vírus e/ou programas mal intencionados, isentando de qualquer tipo de responsabilidade a **CONTRATADA** por eventuais danos que o "site" possa gerar aos navegadores, sistema operacional e hardware.

9.1.5. Que a titularidade sobre todos os direitos de propriedade intelectual, incluindo, mas não se limitando, as patentes, marcas comerciais, marcas de serviço, direitos autorais e segredos industriais contidos no "site" e demais documentos fornecidos pela **CONTRATADA**, pertencem e continuarão pertencendo exclusivamente a esta e/ou aos produtores de conteúdo.

9.1.6. O acesso ao "site" se dá sem exclusividade de uso e de maneira intransferível, encontrando-se em conformidade com a legislação vigente, permanecendo os direitos patrimoniais de exclusiva propriedade da **CONTRATADA**.

9.1.7. O pagamento para visualização de algum *webinar* não assegura qualquer direito sobre o mesmo e/ou acesso por período além do ajustado.

9.1.8. A eventual extinção do "site" ensejará no encerramento do direito de acesso e visualização de todos os "webinars" disponibilizados.

9.1.9. Que a **CONTRATADA** é isenta de qualquer responsabilidade decorrente do conteúdo dos "webinars" e, resultados produzidos pelo "site", caso este seja afetado por algum programa externo, falha de equipamento, utilização de

infraestrutura não recomendada, má operação de usuários ou mesmo de pessoas não autorizadas, bem como pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais do **CONTRATANTE**, tomadas ou não com base nas informações fornecidas pelo "site".

9.1.10. Que é capaz de aceitar os termos do presente contrato, garantindo ter 18 anos ou ser menor emancipado, ou estar de posse de autorização legal dos pais ou de tutores, e plenamente capaz de consentir com os termos, condições, obrigações, afirmações, representações e garantias descritas no presente contrato.

9.1.11. Para os "webinars" gratuitos, concorda o **CONTRATANTE** que a **CONTRATADA** divulgará materiais promocionais, institucionais, anúncios e/ou outros, seja dela e/ou de terceiros.

### 9.2. DECLARAÇÃO DA CONTRATADA:

9.2.1. Que não está, de qualquer forma, impedida a permitir visualização e acesso de "webinars" pelos seus legítimos proprietários por meio do "site" objeto deste instrumento.

9.2.2. Para os *webinars* gratuitos, fica facultado a **CONTRATADA** divulgar materiais promocionais, institucionais, anúncios e/ou outros de quaisquer terceiros a seu único e exclusivo critério.

9.2.3. Fica facultado a **CONTRATADA**, unilateralmente, ceder, transferir ou alienar, sobre qualquer forma, os direitos do "site", seu conteúdo, recursos, bem como sobre as obrigações e direitos decorrentes das contratações existentes com os usuários

## 10. DO REGISTRO DO CONTRATO

10.1. Para efeito de assegurar pleno acesso e garantia de conhecimento do **CONTRATANTE** quanto às cláusulas e condições que regem a presente contratação, bem como para efeito de publicidade e conhecimento de terceiros, o presente contrato padrão e suas subsequentes alterações serão registrados no \_\_\_\_\_ Cartório de Títulos e Documentos de São Paulo, Capital.

10.2. A **CONTRATADA** pode promover alterações nas cláusulas e condições padrão de contratação, mediante registro de novo contrato que substituirá o anterior.

10.3. Caso o serviço principal deixe de ser prestado, a **CONTRATADA** comunicará esse fato ao **CONTRATANTE** com antecedência em relação à data de vencimento do período contratual em curso.

10.4. Para o esclarecimento de possíveis dúvidas em relação à terminologia técnica utilizada na internet que possa ser relevante para a interpretação do presente contrato prevalecerão as definições constantes do glossário existente no "site" [www.eventuals.com](http://www.eventuals.com)

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A omissão ou tolerância, por qualquer das partes, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste instrumento, não constituirá novação ou renúncia dos direitos aqui estabelecidos, que poderão ser exercidos plena e integralmente a qualquer tempo.

11.2. É intenção das partes que, na hipótese de qualquer uma ou mais das disposições contidas neste instrumento serem consideradas inválidas ou inexecutáveis sob qualquer aspecto, essa invalidade não afetará as outras disposições deste instrumento, que será interpretado como se essa disposição inválida ou inexecutável nunca tivesse dele constado.

**12. FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo/SP, renunciando a qualquer outro, para dirimirem quaisquer dúvidas concernentes ao presente instrumento.

São Paulo, 10 de julho de 2018